DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.082, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre constituição de Comissão de monitoramento e avaliação de parecerias celebradas com organizações da sociedade civil e dá outras providências."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a composição da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, para dar atendimento aos preceitos legais

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica constituída a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta dos seguintes membros:

1. Maria Eliete Colioni Sanches – RG: 25.010.029-0
2. Marilene Donizete Máximo de Alvarenga - Rg. n°18.333.628;
3. Natalia do Carmo – 44.996.129-1
4. Daniela Buratto da Silva Moreira – RG: 17.854.179-5
5. Valquíria Cristina da Silva de Assis – RG: 26.694-355-X
6. Meire Amêndola – RG: 44.996.129-1

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALES, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 5.083, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SALES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

JOSEMAR FRANSCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica a Sra. Maria Eliete Colioni Sanches, Secretaria Municipal de Assistência Social, termos de Lei 1.952 de 07 de Junho 2017, responsável pela gestão das parcerias celebradas entre o Município de Sales e as seguintes organizações:

Organização da Sociedade Civil "Lar de Idosos Fuad Assad"

Organização da Sociedade Civil APAE – A associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte.

Artigo 2° - As parcerias entre o município de Sales e Organizações da Sociedade Civil, serão realizadas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correão por conta de dotação orçamentaria próprias do Município, suplementadas posteriormente, se necessário.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias,

Sales, 04 de Fevereiro de 2021

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Comunicados

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SALES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, POSSIBILITANDO AOS MESMOS UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COEXISTINDO COM A POSSIBILIDADE DE EVOLUÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS ADAPTATIVAS, DAR OPORTUNIDADES A ESSAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS À INCLUSÃO NA SOCIEDADE, COM TRABALHOS DESENVOLVIDOS POR INTERMÉDIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.

VALOR: R$ 425,00(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) POR ALUNO ATENDIDO. EM ACORDO COM O ITEM 2.1 DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O VALOR AO OBJETO ERA PACTUADO REFERENTE AO ANO DE 2021, ESTÁ FIXADO NA IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$ 6.375,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 15 (QUINZE) ALUNOS/USUÁRIOS ATENDIDOS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 70.125,00 (SETENTA MIL E CENTO DE VINTE CINCO REAIS) NO ANO DE 2021, PODENDO SER ALTERADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SALES, PASSANDO INICIALMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O SEU DEVIDO CADASTRAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISITA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021